PARECER Nº 087/2019 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei nº EM 009/2019

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "altera o número de vagas constante do Anexo III-II da Lei nº 6.655 de 2007 e posteriores modificações, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Divinópolis".

Em resumo, o projeto propõe modificar o número de vagas referenciadas no Anexo III-II Área da Saúde, da Lei Municipal nº 6.655/07, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Divinópolis, especificamente em relação aos cargos de Técnico de Enfermagem (GH26, Grupo A), Fisioterapeuta (GH27, Grupo A), Farmacêutico (GH28, Grupo A), e Enfermeiro (PSF) (GH35, Grupo A).

Em sua justificativa o proponente sustenta que a crescente demanda e a necessidade de atendimento adequado aos munícipes justificam a ampliação do quadro de vagas do quadro de servidores, especificamente em relação aos cargos referenciados no projeto. Assevera ainda que o impacto financeiro dessa ampliação foi considerado conforme determinação da legislação pertinente e que alcançará o seu teto máximo com a ocupação de todas as vagas criadas, o que ocorrerá de forma gradual no curso do tempo.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “d”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

Demonstrado pelo Poder Executivo Municipal satisfazer o interesse da coletividade a proposição de ampliação do quadro de pessoal do serviço público de saúde do Município, de modo específico em relação aos cargos referenciados no projeto de lei, e estando satisfeitos os requisitos legais para acolhimento da intenção manifestada, a aprovação do projeto é medida que se impõe.

As razões encetadas no PLEM nº 009/2019 são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o presente parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 009/2019.

Divinópolis, 27 de março de 2019.

Eduardo Print Junior
Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

Renato Ferreira
Vereador Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

Marcos Vinicius
Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

Bruno Cunha Gontijo
Procurador do Legislativo Municipal